



TC- 018.485/2011-1

Destinatário: Raniel Antônio Corte

## DESPACHO DE REENVIO

1. Nos autos do TC- 018.485/2011-1, tentou-se comunicar o destinatário Raniel Antônio Corte, inicialmente, na pessoa de seu representante legal, Sr. Hélio Antunes Brandão Neto, constituído nos autos, no endereço contido no instrumento de procuração (peça 98) por meio dos ofícios abaixo, conforme dados que seguem:

Ofício nº 161/2017	Peça 106
Aviso de recebimento	Peça 107
Ofício nº 233/2017	Peça 115
Situação da comunicação	Peça 116

2. Considerando o insucesso na comunicação inicial, passou-se a adotar os procedimentos abaixo, conforme dados que seguem.

3. A primeira tentativa de comunicar o referido destinatário resultou infrutífera, sendo devolvida pelos Correios, constando no Aviso de Recebimento como motivo "mudou-se" (peças 106 e 107).

4. Diante da devolução e objetivando comunicar o destinatário foram realizadas pesquisas na base de dados da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas do TCU e na internet, sendo que a única pesquisa que obteve endereço diverso do utilizado anteriormente foi a pesquisa na internet.

5. Assim, enviou-se nova comunicação ao endereço obtido mediante pesquisa na internet, conforme despacho de expediente (peça 113). Entretanto, esta comunicação também não logrou êxito, sendo devolvida ao remetente (peças 115 e 116).

6. Perante o exposto, considerando o fato do próprio responsável, Sr. Raniel Antônio Corte ter interposto o recurso que originou a deliberação a ser comunicada (peça 94), propõe-se o encaminhamento de nova comunicação ao logradouro do responsável em questão, Sr. Raniel Antônio Corte, conforme pesquisa de endereço na base de dados da Receita Federal (peça 117).

7. Além disso, devem ser aplicadas as previsões contidas nos arts. 77, V, e 106, I e II, caput, e seu §2º, todos do CPC, que afirmam ser dever do procurador manter atualizado seu endereço profissional, considerando válidas as comunicações que lhe forem endereçadas, ante a omissão dos normativos internos sobre o tema e a compatibilidade com os processos nesse Tribunal.

**Endereço Correto / Outro Endereço:** Rua Hollywood, n. 57, Jardim Califórnia – Cuiabá/MT – CEP: 78.070-345.

8. Considerando a obtenção do endereço acima, propõe-se endereçar-lhe nova notificação. Assim, encaminho os autos para comunicações, para reenvio da referida notificação, obtendo-se a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, mediante a assinatura do ofício ora proposto.



SECEX/MT-SA, *datado eletronicamente.*

*Assinado eletronicamente*  
Renato Furtunato Jacobs  
Chefe de Serviço